AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 045/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317//2026

REQUISITANTE: Diretoria do Departamento das Estações de Tratamento de Esgoto.
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) compressores de ar de alta pressão, 60 PCM, regime contínuo de operação, 05 cilindros, reservatório horizontal de 425 litros, motor elétrico trifásico 220/380V, potência mínima de 15 HP, grau de proteção IP 55, destinados ao sistema de aeração do Flotador nº 2 da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Capivari, conforme especificações deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos.
VALOR ESTIMADO TOTAL: R$ 42.543,22 (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos).
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00h do dia 28/08/2026 até às 08:00h do dia 04/09/2026.
PRAZO DE INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08:00h do dia 04/09/2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo constantes neste instrumento convocatório, será observado o horário de Brasília/DF.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: www.licitacaosanebavi.com.br
Agente de Contratação: Aline Muriel Botelho
Equipe de Apoio: Mariana Carolina Rossi de Andrade
O edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 28/08/2026, por meio de consulta gratuita nos sites: www.sanebavi.com.br e www.licitacaosanebavi.com.br.

A SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO, inscrita no CNPJ sob n° 06.252.986/0001-73, torna público que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 341/2023, Decreto Municipal nº 13/2025, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14 e demais legislações e normas aplicáveis, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
   1.1. "Aquisição de 02 (dois) compressores de ar de alta pressão, 60 PCM, regime contínuo de operação, 05 cilindros, reservatório horizontal de 425 litros, motor elétrico trifásico 220/380V, potência mínima de 15 HP, grau de proteção IP 55, destinados ao sistema de aeração do Flotador nº 2 da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Capivari"
   1.2. O preço estimado do certame é de R$ 42.543,22 (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos).
   1.3. Equipamentos conforme descritivo e quantitativo abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Balker	Unidade	Quantidade
01	**COMPRESSOR DE AR DE ALTA PRESSÃO, 60 PCM, RESERVATÓRIO DE 425 LITROS, REGIME CONTÍNUO, 05 CILINDROS, MOTOR TRIFÁSICO 220/380V, 15 HP, PROTEÇÃO IP55.** ESPECIFICAÇÕES: COMPRESSOR DE AR POR PISTÃO, 60 PCM, 15HP; ALTA PRESSÃO; REGIME DE OPERAÇÃO: CONTÍNUO; RESERVATÓRIO: 425 LITROS; CONFIGURAÇÃO: HORIZONTAL; CILINDROS: 05 CILINDROS; ESTÁGIOS: 02 ESTÁGIOS; DESLOCAMENTO TEÓRICO: APROXIMADAMENTE 1.700 L/MIN (60 PCM); PRESSÃO MÁXIMA: APROXIMADAMENTE 12 BAR / 175 PSI; MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO; POTÊNCIA: 15 HP; NÚMERO DE POLOS: 04 POLOS; TENSÃO: 220/380 V; FREQUÊNCIA: 60 HZ; GRAU DE PROTEÇÃO: IP55; ACIONAMENTO: POR CORREIA; DIÂMETRO DA POLIA: 220 ACOMPANHADO POR: VÁLVULA PURGADORA (DRENO), PRESSOSTATO, MANÔMETRO, FILTRO DE AR E PRONTUÁRIO DO VASO DE PRESSÃO.	34.3.38	unidade	02

	GARANTIA: 12 MESES.			
02	KIT DE SAPATA ANTI VIBRAÇÃO PARA COMPRESSOR DE AR	34.6.4041	Unidade	02

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.
   2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante a utilização do Sistema de Contratações da empresa Balker, disponível no endereço eletrônico www.licitacaosanebavi.com.br, sendo o procedimento também divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site desta Autarquia (https://www.sanebavi.com.br/portal/editais/1).
   2.2. O Participante é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

   2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores/participantes:
      2.3.1. Autor do termo de referência, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
      2.3.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referência, ou projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
      2.3.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
      2.3.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
      2.3.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6;404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
      2.3.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
      2.3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
      2.3.8. O disposto no item 2.3.1 aplica-se também ao fornecedor/Participante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor/participante.
   2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
   3.1. O ingresso do fornecedor/participante na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
   3.2. O fornecedor/participante interessado encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica do Portal de Contratações da Sanebavi, disponível no Portal www.licitacaosanebavi.com.br, a proposta com a descrição do objeto/serviço, marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.
   3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.
   3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação;

3.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/participante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, quando houver, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

3.7. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor/participante deverá assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, que atende as seguintes declarações:

3.7.1. Declaramos que inexiste fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.7.2. Declaramos o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

3.7.3. Declaramos nossa responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

3.7.4. Declaramos o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

3.7.5. Declaramos o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, que não emprega menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

3.7.6. No caso do fornecedor/participante enquadrado como micro ou empresa de pequeno porte, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 à 49, observando o disposto nos parágrafos 1º ao 3º do Artigo 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.8. Quando houver variação mínima entre lances, fica facultado ao fornecedor/participante, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.9. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor/participante e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.11. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores/participantes na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 08:00h data estabelecida neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado às 14:00h.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores/participantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

4.3. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR GLOBAL.

4.4. O fornecedor/participante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.5. O fornecedor/participante poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

4.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta, é de R$ 0,01 (um centavo).

4.7. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.8. Caso o fornecedor/participante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

4.9. Durante o procedimento, os fornecedores/participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor/participante.

4.10. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.11. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. O início da conferência da proposta se dará após o término da fase de lances.

5.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, torna-se imperativa a realização de negociações visando à obtenção de condições mais favoráveis, as quais poderão equivaler ou ser inferior ao montante estimado.

5.3.1. Nesta situação, será encaminhada contraproposta ao fornecedor/participante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.3.2. O prazo de manifestação e apresentação de nova proposta será de 30 minutos. Caso o participante não apresente novo lance, a proposta será desclassificada e a negociação seguirá ao próximo participante.

5.3.3. A Negociação poderá ser feita com os demais fornecedores/participantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a "negociação", for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo ser juntada aos autos do processo.

5.5. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor/participante a adequação de sua proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, quando necessário.

5.6. O prazo para a inserção da proposta final será de 01 (uma) hora, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. contiver vícios insanáveis;

5.8.2. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável;

5.8.3. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.4. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço estimado para a contratação

5.8.4.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor/participante comprove a exequibilidade da proposta;

5.8.4.2. Em caso de solicitação de comprovação de exequibilidade da proposta, será aberto o prazo de 01 hora para apresentação de documentos comprobatórios.

5.8.5. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.6. não enviar no prazo solicitado, proposta readequada ou ficha técnica, quando solicitado no chat pelo agente de contratação.

5.8.7. Quando o fornecedor/participante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.8.8. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor/participante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

5.8.9. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes;

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor/participante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.10. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

5.11. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 01(uma) hora, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

6.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor/participante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo máximo de 01 (uma) hora, prorrogáveis a critério do Agente de Contratação, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.3. A habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

6.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;

6.3.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;

6.3.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

6.3.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

6.3.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.4. A comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista consistirá em:

6.4.1. Cadastro CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

6.4.2. CND Federal - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Seguridade Social), alterada pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02/10/2014;

6.4.3. CND FGTS - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, permitindo a apresentação de certidões positiva com efeito de negativa;

6.4.4. CND Trabalhista - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa, emitida pelo TST, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.4.5. Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de cadastramento das propostas.

6.4.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.4.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, podendo ser prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme disposto no Artigo 43, Parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações;

6.5. É dever do fornecedor/participante atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
6.6. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor/participante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
6.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.8. Será inabilitado o participante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
6.9. Na hipótese de o participante não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o participante será habilitado e declarado vencedor.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a devida conferência do processo pela autoridade competente, no caso a Superintendente da Autarquia, haverá a Adjudicação do objeto à participante declarada vencedora e a Homologação da Dispensa Eletrônica.
7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para retirar a Autorização de Fornecimento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.
7.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura do contrato, ou envio pelos Correios, a Administração poderá encaminhá-lo para o e-mail indicado pelo Contratado.
7.4. A CONTRATADA na execução dos serviços ou fornecimento de bens à Administração Pública deverá observar e atender toda Legislação aplicável, bem como as Normas Técnicas pertinentes ao objeto licitado no certame.
7.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
7.6. O Aceite / Confirmação de recebimento de e-mail da Autorização de Fornecimento, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
7.6.1. Referida Autorização está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.
7.6.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;
7.6.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
7.6.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência ou Aviso de Dispensa Eletrônica.
7.7. Na emissão da Autorização de Fornecimento será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor/participante durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor/participante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do Contrato/Autorização de Fornecimento;
8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do Contrato/Autorização de Fornecimento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato/Autorização de Fornecimento;
8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa de licitação sem motivo justificado;
8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica;
8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/participantes, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor/participante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência pela falta prevista no subitem 8.1.1 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/participante, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

8.5. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica/pessoa física, com ou sem a participação de agente público.

8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999

8.10. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

8.12. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.13. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.14. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.15. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

9.1. Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE a partir da divulgação da Dispensa Eletrônica. Qualquer dúvida deverá ser direcionada por meio dos seguintes e-mails: compras.danilo@sanebavi.com.br, botelho.aline@sanebavi.com.br e alves.marlon@sanebavi.com.br , assegurando, dessa forma, a formalidade do documento para ambas as partes.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores/participantes restarem desclassificados ou inabilitados, a Administração poderá:

10.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.1.3. A providência do subitem 10.1.1 poderá ser utilizada se não houver a presença de quaisquer fornecedores/participantes interessados.

10.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores/participantes, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.3. Caberá ao fornecedor/participante acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.8. Os fornecedores/participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.10. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.11. Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.11.1. Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.

10.11.2. Anexo II – Termo de Referência.

10.11.3. Anexo III – Proposta de Preços.

10.11.4. Anexo IV - Mapa de Balizamento de Preços.

Vinhedo, 27 de agosto de 2026.

Carmem Maria Scharnetzki Filippetti
Diretora Administrativa

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Órgão: Sanebavi - Saneamento Básico Vinhedo	
Diretoria Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Diretoria de Estações de Tratamento de Esgoto – Setor/Dep: ETE Capivari	
Responsável pela Demanda: Núbia Feliciano Pereira Waulliano	**Matrícula:** 187
Responsável pela Cotação: Mariana Carolina Rossi de Andrade	**Matrícula:** 244
E-mail do demandante: nubia.feliciano@sanebavi.com.br; rossi.mariana@sanebavi.com.br	**Telefone:** (19) 3876-5100

1. OBJETO RESUMIDO

Aquisição de 02 (dois) compressores de ar de alta pressão, 60 PCM, regime contínuo de operação, 05 cilindros, reservatório horizontal de 425 litros, motor elétrico trifásico 220/380V, potência mínima de 15 HP, grau de proteção IP 55, destinados ao sistema de aeração do Flotador nº 2 da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Capivari.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
(inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9°, inciso I da IN 58/2022)

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a continuidade operacional do sistema de flotação da Estação de Tratamento de Esgoto Capivari, etapa indispensável ao processo de tratamento de esgoto, responsável pela separação e remoção de sólidos por meio da geração de microbolhas de ar.

Atualmente, o Flotador nº 2 dispõe de dois compressores de ar instalados, ambos com elevado tempo de utilização. Um dos equipamentos encontra-se inoperante em razão de falha mecânica de grande proporção, cuja recuperação mostrou-se tecnicamente inviável diante de seu estado de conservação e da obsolescência de seus componentes. O segundo compressor permanece em funcionamento, porém apresenta redução de desempenho e perda de confiabilidade operacional, elevando significativamente o risco de falhas durante a operação.

Ressalta-se, ainda, que a unidade não dispõe de equipamento reserva capaz de substituir o compressor atualmente em operação em caso de pane ou interrupção de funcionamento. Dessa forma, eventual indisponibilidade do equipamento remanescente poderá implicar a paralisação do Flotador nº 2, comprometendo o fornecimento de ar comprimido necessário à geração das microbolhas e, consequentemente, reduzindo a eficiência do processo de flotação.
A interrupção dessa etapa do tratamento poderá ocasionar prejuízos à remoção de sólidos do efluente, afetando o desempenho operacional da Estação de Tratamento de Esgoto Capivari e aumentando o risco de descontinuidade parcial do tratamento, situação incompatível com a necessidade de manutenção da eficiência operacional da unidade e da adequada prestação do serviço público de saneamento.

Nesse contexto, a aquisição de dois novos compressores de ar mostra-se a solução tecnicamente adequada e economicamente justificável, permitindo a substituição dos equipamentos atualmente comprometidos, o restabelecimento da confiabilidade operacional do sistema e a redução da probabilidade de paralisações não programadas.

Assim, a contratação atende ao interesse público ao assegurar maior segurança operacional, continuidade dos serviços prestados pela ETE Capivari e manutenção da eficiência do processo de tratamento de esgoto, observando os princípios da eficiência, do planejamento e da continuidade do serviço público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)
(inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, em sua revisão de 12 de março de 2026, estando alinhada ao planejamento institucional da SANEBAVI. A aquisição dos compressores de ar encontra correspondência na linha 38 do PCA, destinada à aquisição de equipamentos permanentes para as Estações de Tratamento de Esgoto – ETEs, em razão da natureza e da destinação dos equipamentos ao Flotador nº 2 da ETE Capivari.

Para fins de verificação quanto à eventual ocorrência de fracionamento indevido da despesa, foi realizada análise das contratações efetuadas e das demandas previstas para o exercício de 2026, considerando-se as despesas relativas a objetos de mesma natureza, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A partir da análise das programações constantes do PCA e das necessidades atualmente conhecidas pela unidade requisitante, não foram identificadas outras demandas de aquisição de compressores de ar ou de equipamentos de mesma natureza que, somadas à presente contratação, caracterizem divisão artificial da despesa com a finalidade de afastar o procedimento licitatório cabível.

Ressalta-se que a presente aquisição decorre de necessidade específica identificada no Flotador nº 2 da ETE Capivari, relacionada à substituição de dois compressores atualmente instalados, sendo um inoperante e outro com redução de desempenho e confiabilidade operacional. A quantidade prevista contempla a totalidade da demanda atualmente conhecida para essa necessidade, não havendo previsão de aquisição complementar destinada ao mesmo atendimento.

Dessa forma, a contratação não decorre do fracionamento de objeto ou da divisão artificial da despesa, mas do atendimento integral de necessidade específica e previamente planejada no PCA. Eventuais demandas supervenientes deverão ser analisadas conjuntamente com as contratações já realizadas no exercício, observando-se o somatório das despesas de mesma natureza e o procedimento de contratação aplicável.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
(inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

A contratação deverá contemplar o fornecimento de 02 (dois) compressores de ar por pistão, novos, sem uso anterior, destinados à operação contínua do sistema de flotação do Flotador nº 2 da ETE Capivari, devendo os equipamentos atender, no mínimo, às características e condições técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Os equipamentos deverão possuir capacidade e características compatíveis com a aplicação existente na ETE Capivari, atendendo às especificações definidas no descritivo técnico, contemplando, no mínimo, capacidade de 60 PCM, pressão máxima aproximada de 12 bar / 175 PSI, motor com potência de 15 HP, elétrico trifásico, tensão 220/380 V, frequência de 60 Hz, grau de proteção IP55, reservatório horizontal de 425 litros.

Os compressores deverão ser fornecidos completos e acompanhados dos componentes e acessórios necessários ao seu adequado funcionamento, incluindo válvula purgadora (dreno), pressostato, manômetro e filtro de ar.

Deverão ser fornecidos, ainda, 02 (dois) kits de sapata antivibração, compatíveis com os compressores fornecidos, destinados à adequada instalação e estabilidade dos equipamentos.

Os equipamentos deverão ser acompanhados da documentação técnica pertinente, incluindo prontuário do vaso de pressão, manuais de operação e manutenção e demais documentos exigidos pela legislação e normas técnicas aplicáveis.

Os produtos deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de funcionamento, sem sinais de uso, avarias ou danos decorrentes de transporte, devidamente acondicionados e protegidos, no endereço indicado pela SANEBAVI.

A contratada deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo dos equipamentos, contra defeitos de fabricação e falhas de funcionamento não decorrentes de uso inadequado.

A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte e pela entrega dos equipamentos no local indicado pela SANEBAVI, incluindo todos os custos, encargos e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS
(inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9°, inciso V da IN 58/2022)

A quantidade de 02 (dois) compressores de ar decorre da necessidade de substituição dos dois equipamentos atualmente instalados no Flotador nº 2 da ETE Capivari. Um dos compressores encontra-se inoperante, enquanto o outro permanece em funcionamento de forma precária, apresentando redução de desempenho e comprometimento de sua confiabilidade operacional, em razão do elevado tempo de utilização. Dessa forma, a aquisição de duas novas unidades é necessária para restabelecer a adequada condição operacional do sistema e assegurar a disponibilidade de equipamentos em condições apropriadas de funcionamento:

Item	Descrição/Especificação	Balker	Unidade	Quantidade
01	**COMPRESSOR DE AR DE ALTA PRESSÃO, 60 PCM, RESERVATÓRIO DE 425 LITROS, REGIME CONTÍNUO, 05 CILINDROS, MOTOR TRIFÁSICO 220/380V, 15 HP, PROTEÇÃO IP55.** ESPECIFICAÇÕES: COMPRESSOR DE AR POR PISTÃO, 60 PCM, 15HP; ALTA PRESSÃO; REGIME DE OPERAÇÃO: CONTÍNUO; RESERVATÓRIO: 425 LITROS; CONFIGURAÇÃO: HORIZONTAL; CILINDROS: 05 CILINDROS; ESTÁGIOS: 02 ESTÁGIOS; DESLOCAMENTO TEÓRICO: APROXIMADAMENTE 1.700 L/MIN (60 PCM); PRESSÃO MÁXIMA: APROXIMADAMENTE 12 BAR / 175 PSI; MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO; POTÊNCIA: 15 HP; NÚMERO DE POLOS: 04 POLOS; TENSÃO: 220/380 V; FREQUÊNCIA: 60 HZ; GRAU DE PROTEÇÃO: IP55; ACIONAMENTO: POR CORREIA; DIÂMETRO DA POLIA: 220 ACOMPANHADO POR: VÁLVULA PURGADORA (DRENO), PRESSOSTATO, MANÔMETRO, FILTRO DE AR E PRONTUÁRIO DO VASO DE PRESSÃO. GARANTIA: 12 MESES.		unidade	02
02	KIT DE SAPATA ANTI VIBRAÇÃO PARA COMPRESSOR DE AR		Unidade	02

As especificações técnicas foram definidas considerando as características e necessidades operacionais do sistema de flotação do Flotador nº 2 da ETE Capivari, de modo a assegurar o fornecimento adequado de ar comprimido e a operação contínua do processo. As características estabelecidas buscam garantir a compatibilidade do equipamento com a aplicação existente e o desempenho necessário à continuidade e à confiabilidade operacional do sistema.

6. LEVANTAMENTO DO MERCADO E DEFINIÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA
(inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021) Acórdão TCU 2349/2013

Foram avaliadas as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade identificada no Flotador nº 2 da ETE Capivari, considerando a possibilidade de recuperação dos equipamentos existentes, aquisição de novos equipamentos e eventual locação de compressores de ar.

A manutenção ou recuperação dos equipamentos atualmente instalados não se mostrou adequada, considerando que um dos compressores apresenta falha mecânica de grande proporção, cuja recuperação foi considerada tecnicamente inviável em razão de seu estado de conservação e da obsolescência dos componentes, enquanto o segundo apresenta redução de desempenho e perda de confiabilidade operacional.

A possibilidade de locação de equipamentos foi considerada como alternativa para atendimento temporário da necessidade. Entretanto, por se tratar de equipamentos destinados à composição permanente da infraestrutura operacional do Flotador nº 2, a locação implicaria a manutenção de despesa continuada, sem incorporação dos equipamentos ao patrimônio da Autarquia, não se mostrando, neste momento, a alternativa mais vantajosa para atendimento da necessidade identificada.

Diante desse cenário, a aquisição de novos compressores de ar mostra-se a solução mais adequada, permitindo a substituição dos equipamentos comprometidos, o restabelecimento da confiabilidade operacional do sistema e a disponibilidade dos equipamentos para utilização contínua pela SANEBAVI.

Dessa forma, a solução adotada consiste na aquisição de 02 (dois) compressores de ar novos, acompanhados dos acessórios e componentes especificados, bem como dos respectivos kits de sapata antivibração, destinados ao sistema de flotação do Flotador nº 2 da ETE Capivari.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DE PROPONENTES
(artigo 5º da IN 65/2021, artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 9°, inciso VI da IN 58/2022)

O valor estimado da presente contratação é de R$ 42.543,22 (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos), correspondente à média dos preços válidos obtidos na pesquisa de mercado, realizada em conformidade com os critérios estabelecidos no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, conforme Relatório de Pesquisa de Preços que integra o presente processo administrativo.

Inicialmente, em atendimento ao disposto no **artigo 23, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, foi realizada pesquisa em contratações similares realizadas pela Administração Pública, mediante consulta ao Banco de Preços. Para os compressores de ar, foram identificadas referências de contratações públicas com características compatíveis com o equipamento pretendido, cujos valores foram considerados na composição da estimativa. Para o kit de sapata antivibração, foi identificada uma referência de contratação pública, porém o respectivo preço foi desconsiderado, conforme registrado no relatório de pesquisa, em razão de apenamento da empresa fornecedora, não sendo utilizado na formação do valor estimado.

Na sequência, em observância ao **artigo 23, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021**, foram realizadas pesquisas em sítios eletrônicos especializados e de amplo domínio, sendo identificadas referências de preços para os compressores e para os kits de sapata antivibração. Os valores encontrados foram considerados como referências complementares para a composição da estimativa, observadas as características e especificações dos produtos pesquisados. O relatório registra, para os compressores, referência de preço no sítio Pires Martins, e, para os kits, referências nos sítios Dutra Máquinas e Meg Técnica.

Complementarmente, em atendimento ao **artigo 23, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021**, foi realizada cotação diretamente com fornecedor atuante no segmento de compressores de ar. A empresa V. G. Compressores Ltda. – SupriLoc Compressores, CNPJ nº 47.928.042/0001-50, apresentou proposta para os dois compressores e os dois kits de sapata antivibração, no valor total de R$ 45.190,00, constituindo referência válida para a composição da estimativa.

A escolha da empresa consultada para a cotação direta considerou sua atuação no segmento de compressores de ar, bem como sua experiência anterior com a SANEBAVI em demandas de compra direta e serviços relacionados à manutenção desses equipamentos, constituindo fornecedor com conhecimento e atuação compatíveis com o objeto pretendido. A utilização da cotação direta, em conjunto com as demais fontes pesquisadas, contribuiu para ampliar as referências disponíveis e conferir maior aderência da estimativa às condições praticadas no mercado.

Dessa forma, considerando as diferentes fontes de pesquisa utilizadas e a exclusão de referência considerada inadequada em razão de apenamento do fornecedor, foram utilizados somente os preços considerados válidos para a composição da estimativa, mediante aplicação da média aritmética, conforme metodologia registrada no Relatório de Pesquisa de Preços. Para **o item 01, obteve-se o valor médio unitário de R$ 21.072,21**, enquanto para **o item 02 o valor médio unitário resultou em R$ 199,40,** totalizando **o valor estimado global de R$ 42.543,22.**

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 02 (dois) compressores de ar de alta pressão, destinados ao sistema de flotação do Flotador nº 2 da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Capivari, com características técnicas compatíveis com as necessidades operacionais da unidade e capacidade adequada ao fornecimento contínuo de ar comprimido necessário à geração de microbolhas.

A solução contempla também a aquisição de 02 (dois) kits de sapata antivibração, compatíveis com os equipamentos, bem como os acessórios e componentes necessários ao seu adequado funcionamento, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Os equipamentos deverão ser fornecidos novos, completos e em condições adequadas de funcionamento, acompanhados da documentação técnica pertinente, incluindo o prontuário do vaso de pressão, manuais e demais documentos aplicáveis, além de garantia mínima de 12 (doze) meses.

A solução permitirá a substituição dos dois compressores atualmente instalados no Flotador nº 2, restabelecendo a confiabilidade do sistema e assegurando melhores condições para a continuidade operacional do processo de flotação da ETE Capivari.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
(inciso VIII do § 1° do art. 18; art. 40, V, ´´b´´ e art. 47, II da Lei 14.133/21 e art. 9°, inciso VII da IN 58/2022). Súmula 247 TCU

Considerando as características do objeto e a necessidade de substituição dos equipamentos atualmente instalados no Flotador nº 2 da ETE Capivari, **optou-se pela contratação em lote único, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global**, contemplando o fornecimento de 02 (dois) compressores de ar e 02 (dois) kits de sapata antivibração.

Embora os equipamentos possam, sob o aspecto físico, ser fornecidos individualmente, a contratação conjunta mostra-se adequada à necessidade da Administração, uma vez que os itens integram uma mesma solução destinada à recomposição do sistema de fornecimento de ar comprimido do Flotador nº 2. A adoção do menor preço global permite à Administração avaliar a solução em seu conjunto e **buscar condições comerciais mais vantajosas**, sem prejuízo da competitividade.

A opção pelo lote único **não caracteriza fracionamento indevido da despesa**, uma vez que a necessidade da Administração permanece integralmente definida e corresponde à aquisição dos 02 (dois) compressores e dos respectivos kits de sapata antivibração. Ao contrário, a contratação conjunta reúne em um único procedimento a totalidade da demanda atualmente identificada para essa finalidade.

A adoção da **ampla participação**, sem restrição da disputa exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, mostra-se adequada diante da possibilidade de ampliação do universo de fornecedores e de obtenção de propostas mais competitivas, favorecendo a seleção da solução economicamente mais vantajosa para a SANEBAVI, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006.

Quanto à execução do fornecimento, a contratação em lote único não representa prejuízo à logística ou ao atendimento da necessidade, uma vez que os equipamentos e acessórios possuem características compatíveis entre si e deverão ser fornecidos de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS
(inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9°, inciso X, e art. 3° IN 58/2022)

Com a contratação, pretende-se substituir os dois compressores atualmente instalados no Flotador nº 2 da ETE Capivari, restabelecendo a confiabilidade e a disponibilidade do sistema de fornecimento de ar comprimido necessário ao processo de flotação.

Busca-se, ainda, reduzir o risco de paralisações não programadas, assegurar melhores condições de continuidade operacional da unidade e contribuir para a manutenção da eficiência do tratamento de esgoto, mediante o adequado funcionamento do sistema de geração de microbolhas.

11. PROVIDENCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Considerando que a contratação possui como objeto o fornecimento de bens com entrega única, não sendo prevista a celebração de instrumento contratual específico, não se identificam providências prévias adicionais a serem adotadas pela Administração.

Após a emissão da Autorização de Fornecimento, caberá à unidade responsável acompanhar a entrega, realizar o recebimento dos equipamentos e verificar sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES
(inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9°, inciso VIII da IN 58/2020).

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto. A presente contratação possui finalidade própria e autônoma, consistindo no fornecimento de 02 (dois) compressores de ar e respectivos kits de sapata antivibração, destinados ao sistema de flotação do Flotador nº 2 da ETE Capivari.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS
(inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9°, inciso XII da IN 58/2022 Art. 11 § único IN 73/2022)

A contratação apresenta potencial de contribuição positiva para a preservação ambiental, uma vez que os compressores são essenciais ao adequado funcionamento do sistema de flotação da ETE Capivari, responsável pela separação e remoção de sólidos do efluente por meio da geração de microbolhas de ar.

A indisponibilidade ou funcionamento inadequado dos compressores poderá comprometer a eficiência dessa etapa do tratamento, com potencial de afetar a qualidade do efluente final lançado no Córrego Capivari, podendo ocasionar impactos sobre o corpo hídrico e os ecossistemas associados, além de aumentar o risco de não conformidades perante os padrões e requisitos ambientais aplicáveis.

A aquisição dos novos equipamentos, portanto, contribui para a manutenção da eficiência operacional do sistema de tratamento e para a redução dos riscos ambientais decorrentes de eventual comprometimento do processo de flotação.

Não vislumbramos impactos negativos na aquisição dos equipamentos, visto que eles apenas substituirão os equipamentos instalados. Esses equipamentos receberão destinação final adequada, sendo desincorporados do ativo e leiloados como bens inservíveis.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE
(inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9°, inciso XIII da IN 58/2022)

Diante das informações levantadas e das análises realizadas, declara-se viável a contratação para aquisição de 02 (dois) compressores de ar e respectivos kits de sapata antivibração, destinados ao sistema de flotação do Flotador nº 2 da ETE Capivari.

A solução mostra-se tecnicamente adequada para substituir os equipamentos atualmente comprometidos, sendo um inoperante e outro com desempenho reduzido e perda de confiabilidade, restabelecendo condições adequadas de funcionamento e reduzindo o risco de paralisação do processo de flotação.

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento da SANEBAVI, está prevista no PCA 2026 e foi precedida de levantamento das alternativas disponíveis e de pesquisa de preços, que permitiu estabelecer valor estimado compatível com as referências de mercado.

Dessa forma, considerando a necessidade operacional identificada, a adequação técnica da solução, a disponibilidade dos equipamentos no mercado e a relação entre a solução pretendida e o interesse público, conclui-se pela viabilidade

da contratação, visando assegurar a continuidade, a confiabilidade e a eficiência do processo de tratamento de esgoto da ETE Capivari.

11. ANEXOS

ANEXO I: Relatório de Cotação
ANEXO II: Comprovante de Cadastro - Supriloc

12. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Vinhedo, 24 de agosto de 2026.

Mariana Carolina Rossi de Andrade
Gerente Técnica das Estações de Tratamento de Esgoto

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÁREA SOLICITANTE

Diretoria de Estações de Tratamento de Esgoto – ETE Capivari

2. MODALIDADE PRETENDIDA E FUNDAMENTAÇÃO JURIDICA

Dispensa de Licitação - Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II, dispensa por pequeno valor.
Regulamentações conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 13 de 14 de janeiro de 2025

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço Global

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de 02 (dois) compressores de ar de alta pressão, 60 PCM, regime contínuo de operação, 05 cilindros, reservatório horizontal de 425 litros, motor elétrico trifásico 220/380V, potência mínima de 15 HP, grau de proteção IP 55, destinados ao sistema de aeração do Flotador nº 2 da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Capivari.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de 02 (dois) compressores de ar e 02 (dois) kits de sapata antivibração, destinados ao sistema de flotação do Flotador nº 2 da ETE Capivari. A aquisição é necessária em razão da inoperância de um dos compressores atualmente instalados e da redução de desempenho e confiabilidade do outro equipamento, não havendo unidade reserva para eventual substituição. A aquisição dos novos equipamentos permitirá restabelecer a confiabilidade do sistema de fornecimento de ar comprimido, essencial ao processo de flotação, contribuindo para a continuidade e eficiência do tratamento de esgoto.

6. ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se prevista no **Plano de Contratações Anual – PCA 2026**, em sua revisão de 12 de março de 2026, estando alinhada ao planejamento institucional da SANEBAVI.

A aquisição dos 02 (dois) compressores de ar e respectivos kits de sapata antivibração enquadra-se na **linha 38 do PCA 2026**, destinada à aquisição de equipamentos permanentes para as Estações de Tratamento de Esgoto – ETEs, sendo os equipamentos destinados ao sistema de flotação do Flotador nº 2 da ETE Capivari

7. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição/Especificação	Balker	Unidade	Quantidade
01	**COMPRESSOR DE AR DE ALTA PRESSÃO, 60 PCM, RESERVATÓRIO DE 425 LITROS, REGIME CONTÍNUO, 05 CILINDROS, MOTOR TRIFÁSICO 220/380V, 15 HP, PROTEÇÃO IP55.** ESPECIFICAÇÕES: COMPRESSOR DE AR POR PISTÃO, 60 PCM, 15HP; ALTA PRESSÃO; REGIME DE OPERAÇÃO: CONTÍNUO; RESERVATÓRIO: 425 LITROS; CONFIGURAÇÃO: HORIZONTAL; CILINDROS: 05 CILINDROS; ESTÁGIOS: 02 ESTÁGIOS; DESLOCAMENTO TEÓRICO: APROXIMADAMENTE 1.700 L/MIN (60 PCM); PRESSÃO MÁXIMA: APROXIMADAMENTE 12 BAR / 175 PSI; MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO; POTÊNCIA: 15 HP; NÚMERO DE POLOS: 04 POLOS; TENSÃO: 220/380 V; FREQUÊNCIA: 60 HZ; GRAU DE PROTEÇÃO: IP55;	34.3.38	unidade	02

	ACIONAMENTO: POR CORREIA; DIÂMETRO DA POLIA: 220 ACOMPANHADO POR: VÁLVULA PURGADORA (DRENO), PRESSOSTATO, MANÔMETRO, FILTRO DE AR E PRONTUÁRIO DO VASO DE PRESSÃO. GARANTIA: 12 MESES.			
02	KIT DE SAPATA ANTI VIBRAÇÃO PARA COMPRESSOR DE AR	34.6.4041	Unidade	02

8. PREÇO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO / LEVANTAMENTO DE PREÇOS

O valor estimado da contratação foi estabelecido mediante pesquisa de preços realizada com base nas referências previstas no **art. 23, § 1º, incisos II, III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021**, contemplando consultas a contratações similares realizadas pela Administração Pública, pesquisas em sítios eletrônicos especializados e de amplo domínio e cotação direta com fornecedor atuante no segmento.

Foram consideradas apenas referências válidas e compatíveis com as especificações dos produtos, tendo sido desconsiderado preço público identificado para o kit de sapata antivibração em razão do apenamento da empresa responsável. A partir dos preços válidos, foi adotada a **média aritmética**, resultando no valor estimado global de **R$ 42.543,22 (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos)**.

9. FONTE DE RECURSO / FICHA DE DOTAÇÃO

Recursos Próprios da Sanebavi:
Ficha: **144 -** Funcional Programática: **59.04.17.512.3010.2.310.339030.04.1100000**
Ficha: **173 -** Funcional programática: **56.10.17.512.3010.1.348.449052.04.1100000**

10. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

11. LOCAL DE ENTREGA

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO CAPIVARI
Rua Edgar Marchiori, nº 500, Distrito Industrial, CEP: 13288-006, Vinhedo/SP.
Em dias úteis e nos seguintes horários: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 15:00 horas

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento em até 30 dias após recebimento da Nota Fiscal.
O Pagamento da Nota fiscal estará condicionado á entrega dos documentos que habilitaram o Contratado, devendo estes estarem dentro da validade e atualizados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento conforme disposto no item 12 deste TR.
Conferir a especificação do objeto no momento do recebimento do produto.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer o produto conforme as especificações constantes no item 07 deste TR;
Fornecer o produto dentro do prazo estipulado para a entrega, em consonância aos itens 10 e 11 deste Termo de Referência.
Substituição de qualquer equipamento que apresente falhas no momento da sua instalação e esteja dentro prazo de garantia.

15. GARANTIA CONTRATUAL

O equipamento deve ter garantia de 12 meses.

16. SANÇÕES / PENALIDADES

Cumprir as obrigações assumidas, especialmente quanto aos prazos, especificações e preços, estando sujeito as penalidades estabelecidas na legislação pertinente em vigor.

17. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;
Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou, positiva com Efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais;
Certidão de Regularidade com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Não há necessidade de qualificação técnica, por ser equipamento de venda de prateleira.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Autorização de Fornecimento substituirá o contrato para a presente contratação.

Vinhedo, 24 de agosto de 2026.

Mariana Carolina Rossi de Andrade
Gerente Técnica das Estações de Tratamento de Esgoto

ANEXO III

MODELO DE NOVA PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 045/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:317/2026
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) compressores de ar de alta pressão, 60 PCM, regime contínuo de operação, 05 cilindros, reservatório horizontal de 425 litros, motor elétrico trifásico 220/380V, potência mínima de 15 HP, grau de proteção IP 55, destinados ao sistema de aeração do Flotador nº 2 da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Capivari, conforme especificações deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos.

Item	Descrição/Especificação	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	**COMPRESSOR DE AR DE ALTA PRESSÃO, 60 PCM, RESERVATÓRIO DE 425 LITROS, REGIME CONTÍNUO, 05 CILINDROS, MOTOR TRIFÁSICO 220/380V, 15 HP, PROTEÇÃO IP55.** ESPECIFICAÇÕES: COMPRESSOR DE AR POR PISTÃO, 60 PCM, 15HP; ALTA PRESSÃO; REGIME DE OPERAÇÃO: CONTÍNUO; RESERVATÓRIO: 425 LITROS; CONFIGURAÇÃO: HORIZONTAL; CILINDROS: 05 CILINDROS; ESTÁGIOS: 02 ESTÁGIOS; DESLOCAMENTO TEÓRICO: APROXIMADAMENTE 1.700 L/MIN (60 PCM); PRESSÃO MÁXIMA: APROXIMADAMENTE 12 BAR / 175 PSI; MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO; POTÊNCIA: 15 HP; NÚMERO DE POLOS: 04 POLOS; TENSÃO: 220/380 V; FREQUÊNCIA: 60 HZ; GRAU DE PROTEÇÃO: IP55; ACIONAMENTO: POR CORREIA; DIÂMETRO DA POLIA: 220 ACOMPANHADO POR: VÁLVULA PURGADORA (DRENO), PRESSOSTATO, MANÔMETRO, FILTRO DE AR E PRONTUÁRIO DO VASO DE PRESSÃO. GARANTIA: 12 MESES.	02			
02	KIT DE SAPATA ANTI VIBRAÇÃO PARA COMPRESSOR DE AR	02			
VALOR TOTAL				R$	

Valor Total (por extenso): _____
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do proponente neste procedimento.

DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA DISPENSA ELETRÔNICA N. 45/2026

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros, embalagens, tributos, transportes, cargas, encargos sociais, materiais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxas, despesas administrativas, seguros, fretes, lucros e todas as demais despesas diretas ou indiretas que forem necessárias, decorrentes dos fornecimentos do objeto da presente licitação.

Vinhedo/SP, _____ de _____ de 2026.

_____
(Assinatura)(Nome do representante legal)

ANEXO IV

Sanebavi - Saneamento Básico Vinhedo

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 69/2026

Solicitação de Compra 73/2026

Item : 34.3.38 - COMPRESSOR DE AR DE ALTA PRESSÃO, 60 PCM, RESERVATÓRIO DE 425 LITROS, REGIME CONTÍNUO, 05 CILINDROS, MOTOR TRIFÁSICO 220/380V, 15 HP, PROTEÇÃO IP55.ESPECIFICAÇÕES:COMPRESSOR DE AR POR PISTÃO, 60 PCM, 15HP; ALTA PRESSÃO;REGIME DE OPERAÇÃO: CONTÍNUO;RESERVATÓRIO: 425 LITROS; CONFIGURAÇÃO: HORIZONTAL;CILINDROS: 05 CILINDROS;ESTÁGIOS: 02 ESTÁGIOS;DESLOCAMENTO TEÓRICO: APROXIMADAMENTE 1.700 L/MIN (60 PCM);PRESSÃO MÁXIMA: APROXIMADAMENTE 12 BAR / 175 PSI;MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO; POTÊNCIA: 15 HP;NÚMERO DE POLOS: 04 POLOS;TENSÃO: 220/380 V;FREQUÊNCIA: 60 HZ; GRAU DE PROTEÇÃO: IP55;ACIONAMENTO: POR CORREIA;DIÂMETRO DA POLIA: 220ACOMPANHADO POR: VÁLVULA PURGADORA (DRENO), PRESSOSTATO, MANÔMETRO, FILTRO DE AR E PRONTUÁRIO DO VASO DE PRESSÃO.GARANTIA: 12 MESES. **Qtde.:** 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	557599 SBC COMPRESSORES LTDA	42.956.555/0001-51	Sim		20.674,5500	R$ 41.349,10
	Data Orçamento:	28/11/2025				
1	557601 INTELMASTE LTDA	33.008.679/0001-14	Sim		20.234,3000	R$ 40.468,60
	Data Orçamento:	11/03/2026				
1	551124 V. G. COMPRESSORES LTDA	47.928.042/0001-50	Sim		22.400,0000	R$ 44.800,00
	Data Orçamento:	17/04/2026				
1	545574 COMERCIO DE FERRAGENS PIRES MARTINS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	58.512.658/0001-62	Sim		20.980,0000	R$ 41.960,00
	Data Orçamento:	10/08/2026				
		Médias Unitário / Total :			**R$ 21.072,2125**	**R$ 42.144,43**

Solicitação de Compra 73/2026

Item : 34.6.4041 - KIT DE SAPATAS ANTIVIBRAÇÃO PARA COMPRESSORES DE ARKIT COM 04 SAPATAS ANTIVIBRAÇÃO PARA USO EM COMPRESSOR DE AR **Qtde.:** 2 KIT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
2	551124 V. G. COMPRESSORES LTDA	47.928.042/0001-50	Sim		195,0000	R$ 390,00
	Data Orçamento:	17/04/2026				
2	25842 DUTRA MAQUINAS COMERCIAL E TECNICA LTDA	50.970.342/0001-02	Sim		227,9100	R$ 455,82
	Data Orçamento:	24/08/2026				
2	557600 MEG TÉCNICA EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA COMPRESSORES LTDA	33.484.508/0001-61	Sim		175,2900	R$ 350,58
	Data Orçamento:	24/08/2026				
		Médias Unitário / Total :			**R$ 199,4000**	**R$ 398,80**

Sanebavi - Saneamento Básico Vinhedo

Dados Vencedor			Classificado	Valor Total
557600	MEG TÉCNICA EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA COMPRESSORES LTDA	33.484.508/0001-61	Sim	R$ 350,58
557601	INTELMASTE LTDA	33.008.679/0001-14	Sim	R$ 40.468,60

Desclassificação	Motivo

Total para o Menor Preço: **R$ 40.819,18**
Total para o Maior Preço: **R$ 45.255,82**
Total para a Média Cotada: **R$ 42.543,22**

Justificativa : A aquisição de 02 (dois) compressores de ar é necessária para assegurar a continuidade operacional do Flotador nº 2 da ETE Capivari. Dos dois equipamentos atualmente instalados, um encontra-se inoperante e outro apresenta redução de desempenho e perda de confiabilidade, não havendo equipamento reserva para eventual substituição. A aquisição permitirá restabelecer a confiabilidade do sistema de fornecimento de ar comprimido, essencial à geração de microbolhas e à eficiência do processo de flotação, reduzindo o risco de paralisações e contribuindo para a continuidade do tratamento de esgoto.